



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE  
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO NA FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Anísio Coelho Costa e secretariada pelo Vereador Márcio Pimentel Duarte. Faltaram os Vereadores André Lopes Joaquim e Ronaldo de Souza Rosa. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e, em seguida, convidou a todos para que, de pé, cantassem o Hino Nacional e o Hino do Município de Cordeiro. Após, o Presidente solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento da Sra. Ivete Bon Ambre Guimarães, viúva do ex-presidente da Câmara, Sr. José Guimarães, e pelo falecimento do Sr. Manoel Ramos de Souza, conhecido como Seu Manoel Puíba. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Veto Total do Poder Executivo à Lei nº 2933/2025, que dispõe sobre: Cria incentivos para prática de doação voluntária e regular de sangue no município de Cordeiro e dá outras providências; parecer ao Veto Parcial do Poder Executivo à Lei nº 2932/2025, que dispõe sobre: Torna obrigatória em todos os supermercados e congêneres no município de Cordeiro, a adaptação de 1% (um por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência, mobilidade reduzida e cadeirantes; pareceres ao Projeto de Lei nº 158/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e regulamenta a gratificação especial de atividade ao servidor do quadro efetivo da Prefeitura de Cordeiro para atuarem no Fundo Municipal de Educação; pareceres ao Projeto de Lei nº 159/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Altera a Lei nº 2593, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a instituição e regulamentação da gratificação especial de atividade aos servidores do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal; Projeto de Lei nº 164/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Altera os



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

artigos 15,16 e 25 da Lei Municipal nº 2590/2022 – Lei de benefícios eventuais - e revoga a Lei Municipal nº 2818/2024, para permitir a ampliação da concessão dos benefícios eventuais “auxílio transporte prisional e “auxílio acolhida”, para atendimento aos cordeirenses em vulnerabilidade social; pareceres ao Projeto de Lei nº 165/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do município de cordeiro com o instituto de pensão e aposentadoria do município de cordeiro - IPAMC, de que tratam os arts. 115 e 117 do ato das disposições constitucionais transitórias - ADCT, com a redação conferida pela emenda constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025; Projeto de Lei nº 167/2025 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Constituição Federal e demais legislações federais aplicáveis; Projeto de Lei nº 166/2025 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a atribuição do cargo de Assessor Especial Legislativo da Câmara Municipal de Cordeiro e dá outras providências; Projeto de Lei nº 168/2025 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos vereadores do município de Cordeiro, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 169/2025 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre: Institui o décimo terceiro subsídio e o gozo de férias remuneradas como direitos aos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Cordeiro, e dá outras providências; parecer ao Projeto de Lei nº 12/2025 de autoria do Vereador Matheus Mattos Tomaz, que dispõe sobre: Institui o calendário municipal de eventos do Município de Cordeiro e dá outras providências; parecer ao Projeto de Lei nº 35/2025 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva, que dispõe sobre o atendimento prioritário a mães e pais atípicos nas repartições públicas municipais de Cordeiro e dá outras providências; parecer ao Projeto de Lei nº 55/2025 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo, que dispõe sobre: Altera a ementa e o inciso I do art.1º da Lei nº 2219/2018, que dispõe sobre a isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU) incidente sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças graves e/ou

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a legislator, is placed here.

A second handwritten signature in blue ink, likely belonging to another legislator, is placed here.



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

incuráveis, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências; parecer ao Projeto de Lei nº 75/2025 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de certidão de antecedentes criminais aos profissionais que atuam em creches e instituições de educação infantil, públicas ou privadas, e dá outras providências; parecer ao Projeto de Lei nº 79/2025 de autoria do Vereador Vitinho Monnerat, que dispõe sobre a garantia de percentual de vagas gratuitas para pessoas com deficiência (PcD) no estacionamento do Parque de Exposições Raul Veiga durante a realização da atual Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro; parecer ao Projeto de Lei nº 106/2025 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que dispõe sobre a modernização do sistema de pagamento do transporte público municipal de Cordeiro e dá outras providências; parecer ao Projeto de Lei nº 113/2025 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo, que dispõe sobre: Altera a Lei Municipal nº 2596, de 18 de abril de 2022, para garantir o acesso universal e gratuito ao serviço de esterilização cirúrgica de cães e gatos no Município de Cordeiro; parecer ao Projeto de Lei nº 141/2025 de autoria do Vereador Matheus Mattos Tomaz, que dispõe sobre: Institui, no âmbito do município de Cordeiro, o programa “Farmácia Solidária”, destinado à captação, triagem e distribuição gratuita de medicamentos doados, e dá outras providências; parecer ao Projeto de Lei nº 148/2025 de autoria da Vereadora Suellen Fernandes de Paiva, que dispõe sobre: Institui no âmbito do município de Cordeiro o Dia Municipal de Atenção à Dislexia, a ser comemorado anualmente em novembro, e dá outras providências; parecer ao Projeto de Resolução nº 06/2025 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo, que dispõe sobre a criação do concurso de propostas legislativas no Município de Cordeiro e dá outras providências; Indicações nº 322 e 323 de autoria da Vereadora Suellen Fernandes de Paiva. Ato contínuo, passou-se à ordem do dia, que constou: em única discussão e votação o parecer contrário ao Veto Parcial do Poder Executivo à Lei nº 2932/2025, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o Veto Parcial do Poder Executivo à Lei nº 2932/2025,



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

que, após votação nominal, foi rejeitado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 158/2025 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 158/2025 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 159/2025 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 159/2025 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 165/2025 de autoria do Poder Executivo, que foram aprovados por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 165/2025 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 12/2025 de autoria do Vereador Matheus Mattos Tomaz, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 12/2025 de autoria do Vereador Matheus Mattos Tomaz, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 35/2025 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 35/2025 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 55/2025 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 55/2025 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 75/2025 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 75/2025 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

Lei nº 79/2025 de autoria do Vereador Vitinho Monnerat, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 79/2025 de autoria do Vereador Vitinho Monnerat, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 106/2025 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 106/2025 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 113/2025 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 113/2025 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 141/2025 de autoria do Vereador Matheus Mattos Tomaz, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 141/2025 de autoria do Vereador Matheus Mattos Tomaz, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 148/2025 de autoria da Vereadora Suellen Fernandes de Paiva, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 148/2025 de autoria da Vereadora Suellen Fernandes de Paiva, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Resolução nº 06/2025 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo, que foi aprovado por unanimidade dos presentes; em única discussão e redação final o Projeto de Resolução nº 06/2025 de autoria do Vereador Vinícius Toledo Araújo, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Vitinho Monnerat, o qual informou que solicitou ao Executivo, através de ofício, a reforma do parquinho do Bairro Jardim de Alah. O Presidente se pronunciou parabenizando a todos os envolvidos na realização do Concurso Beleza Negra e comunicou a realização de uma audiência pública que será realizada no dia 04/12/2025 às 14 h, na sede da Câmara Municipal, para tratar do



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 167/2025, que dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Constituição Federal e demais legislações federais aplicáveis. Após, o Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Primeiro Secretário e pelo Presidente.

  
**Márcio Pimentel Duarte**  
**1º Secretário**

  
**Anísio Coelho Costa**  
**Presidente**